

DESPACHO CONJUNTO

N.º 05 / 2022

ASSUNTO: Regulamento do Sistema Interno de Gestão da Qualidade do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia.

Considerando:

Com o objetivo de dotar o estabelecimento de ensino de regulamentação adequada, que permitam o seu bom funcionamento, tendo em conta os termos dos Estatutos desta Instituição e de acordo com as normas previstas nos Diplomas legais que serviram de base à sua elaboração, procede-se à atualização do **Regulamento do Sistema Interno de Gestão da Qualidade** do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia, anexo a este Despacho Conjunto.

Vila Nova de Gaia, 09 de agosto de 2022.

O Presidente

Assinado por: **António Manuel de Andréa Lencastre Godinho**
Num. de Identificação: 06660091

Prof. Doutor António Lencastre Godinho

A Administradora

Dra. Maria Clotilde Esteves Domingues

Regulamento do Sistema Interno de Gestão da Qualidade do ISLA – Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia

Preâmbulo

As Normas e Orientações Europeias para a Garantia Interna da Qualidade nas Instituições de Ensino Superior (ESG2005) foram objeto de revisão em maio de 2015, tendo sido aprovada uma nova versão (ESG2015), estas normas foram o resultado do processo de Bolonha e Termos de Garantia da Qualidade, cujas alterações introduzidas resultaram de uma participação de todas as organizações envolvidas, passando por várias fases de consulta pública com o objetivo de clarificar, orientar e sistematizar os padrões europeus para a garantia da qualidade.

A sua implementação baseia-se em quatro princípios fundamentais que têm vindo a consolidar a garantia da qualidade no Espaço Europeu de Ensino Superior (EHEA), a saber:

1. As instituições de ensino superior têm responsabilidade primária pela qualidade e garantia da qualidade das atividades que desenvolvem;
2. A garantia da qualidade responde à diversidade de sistemas, instituições, programas e estudantes do ensino superior;
3. A garantia da qualidade suporta o desenvolvimento de uma cultura de qualidade;
4. A garantia da qualidade tem em consideração as necessidades e expectativas dos estudantes, da sociedade e outras partes interessadas.

Artigo 1.º

Âmbito

1. O presente Regulamento tem por objeto o estabelecimento das bases e princípios do Sistema Interno de Gestão da Qualidade do ISLA - Instituto Politécnico de Gestão e Tecnologia (SIGQ-ISLA), definindo a sua constituição, competências, organização e funcionamento.
2. O SIGQ-ISLA abrange toda a Instituição, cobrindo todas as dimensões da missão institucional e inclui, de forma sistemática, todas as atividades desenvolvidas pela instituição.
3. O SIGQ-ISLA tem como função garantir a melhoria contínua de todas as dimensões da missão institucional, promovendo e acompanhando a implementação de sistemas de gestão da qualidade nas suas diversas formas, através de ações participativas e acompanhadas de todos os intervenientes, parceiros e interessados.

Artigo 2.º

Estrutura e Coordenação

1. O SIGQ-ISLA é constituído pela Comissão de Avaliação e Qualidade (CAQ).
2. Cabe ao(à) Coordenador(a) Executivo(a) do SIGQ-ISLA a responsabilidade de implementação e gestão do SIGQ-ISLA, sob consulta do(a) Presidente.
3. Compete aos restantes elementos da CAQ coadjuvar o(a) Presidente no âmbito das competências definidas no número anterior.

Artigo 3.º

Comissão de Avaliação e Qualidade

- 1.** A CAQ tem carácter permanente e exerce a sua atuação na dependência hierárquica e funcional do Conselho Geral, ou na pessoa em que este delegue esta competência, sendo constituída por:
 - a)** Presidente;
 - b)** Coordenador(a) Executivo(a) do Sistema Interno de Gestão da Qualidade;
 - c)** Presidentes das Unidades Orgânicas de Ensino e Investigação;
 - d)** Delegado(a) da Administração;
 - e)** Presidente da Associação de Estudantes ou o(a) estudante a quem este(a) delegar essa competência;
 - f)** Outros órgãos ou figuras internas e/ou externas convidadas.

- 2.** A CAQ exerce as suas atribuições do sistema interno de gestão da qualidade e acreditação de ciclos de estudo e compete-lhe:
 - a)** Assegurar a gestão integrada e a melhoria contínua do sistema interno de garantia da qualidade, bem como as interfaces com as estruturas em cada unidade orgânica;
 - b)** Apoiar os processos de criação, alteração e extinção dos ciclos de estudo e dos respetivos planos de estudos, incluindo cursos não conferentes de grau académico;
 - c)** Acompanhar, monitorizar e assegurar as condições do funcionamento do sistema interno de monitorização e avaliação da qualidade do ISLA-IPGT, em conformidade com as orientações superiores: Apreciar relatórios e propostas de revisão;
 - d)** Proceder a atividades de controlo interno, de modo a avaliar a organização, funcionamento, fiabilidade e qualidade dos sistemas de controlo, tendo em vista a identificação de problemas e a formulação de recomendações;
 - e)** Garantir a conformidade legal, estatutária e regulamentar das decisões e operações;
 - f)** Assegurar o cumprimento das políticas e decisões;
 - g)** Definir as áreas de maior risco financeiro e operacional, de corrupção e infrações conexas;
 - h)** Providenciar informações regulares sobre a contingência de atividades do ISLA-IPGT;
 - i)** Elaborar os relatórios da qualidade, com base nos relatórios das unidades orgânicas, divulgar os resultados e monitorizar as medidas de melhoria preconizadas;
 - j)** Planear e gerir a execução de um programa de auditorias internas relativas ao funcionamento da gestão da qualidade e promover abordagens de melhoria contínua e de cultura institucional;
 - k)** Acompanhar e apoiar as unidades orgânicas na tramitação dos processos de acreditação prévia, de alteração e de avaliação/acreditação de ciclos de estudos pela agência de avaliação e acreditação do ensino superior (A3ES) e pela DGES;
 - l)** Analisar os resultados das auditorias externas;
 - m)** Assegurar o reporte da informação sobre controlo interno aos diversos órgãos de gestão e entidades;
 - n)** Preparar dados estatísticos e informação no domínio do controlo interno;
 - o)** Desenvolver um sistema de gestão de risco para o ISLA-IPGT;
 - p)** Assegurar que existem processos que permitam a avaliação dos perfis de risco das atividades desenvolvidas nas diferentes unidades orgânicas e serviços do ISLA-IPGT;
 - q)** Auditar os sistemas e processos de avaliação e mitigação dos riscos;
 - r)** Recolher e manter atualizados os dados para a obtenção de indicadores de desempenho do sistema de gestão da qualidade;
 - s)** Recolher os dados para a obtenção de indicadores de desempenho dos ciclos de estudo;

- t) Auscultar regularmente as necessidades e os níveis de satisfação das partes interessadas, bem como proceder ao tratamento, análise e divulgação dos respetivos resultados;
- u) Executar outras atividades que, no domínio do controlo interno, da avaliação e qualidade, lhe sejam cometidas.

Artigo 4.º

Instrumentos do SIGQ-ISLA

São instrumentos do SIGQ-ISLA, independentemente de outros que venham a ser definidos pela CAQ:

- a) Plano Estratégico do ISLA-IPGT;
- b) Manual da Qualidade do ISLA-IPGT;
- c) Planos e Relatórios de Atividades do ISLA-IPGT;
- d) Plano de Atividades do SIGQ-ISLA;
- e) Relatório e monitorização do SIGQ-ISLA.

Artigo 5.º

Funcionamento

1. A CAQ reúne por convocatória do seu presidente.
2. A CAQ dispõe de meios humanos e materiais que lhe sejam afetos pelos Órgãos de Gestão do ISLA-IPGT.

Artigo 6.º

Aprovação e Alteração

1. Compete à CAQ interpretar o presente Regulamento e integrar as suas lacunas. Em caso de urgência, pode o(a) seu(sua) Presidente assumir estas competências, sendo as suas decisões ratificadas na primeira reunião do órgão.
2. Cabe ao(à) Presidente, sob proposta da CAQ, aprovar e/ou alterar o presente Regulamento.

Artigo 7.º

Casos Omissos

Quaisquer casos omissos a este Regulamento serão resolvidos pelo Presidente sob proposta ou após audição da CAQ.

Artigo 8.º

Entrada em Vigor

1. O presente regulamento entra em vigor no dia seguinte à sua aprovação por Despacho Conjunto, do(a) Presidente e da Administração.
2. Os documentos relativos ao SIGQ-ISLA são publicitados em local próprio do sítio da internet do ISLA-IPGT.